



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º. 015/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA ROMISÉLIA ARAÚJO DO SANTOS SILVA DO PSDB.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Parelhense dos Estudantes Universitários – APEU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

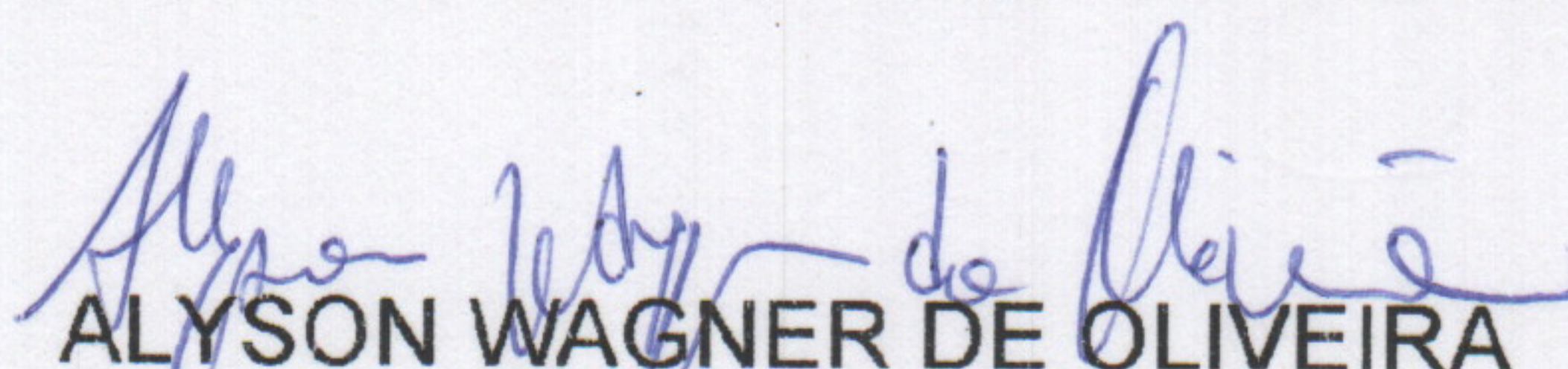
Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PARELHENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – APEU, organização não governamental, sem fins lucrativos e econômicos, registrada no CNPJ sob nº 46.987.670/0001-44, com sede na Rua José Roque, 290, Centro, Parelhas-RN, CEP 59.360-000.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Parelhas/RN, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º A ASSOCIAÇÃO PARELHENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – APEU, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação vigente, atinentes a uma entidade dotada de utilidade pública.

Art. 4º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 07 de julho de 2022.


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parelhas



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º. 015/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA ROMISÉLIA ARAÚJO DO SANTOS SILVA DO PSDB.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Parelhense dos Estudantes Universitários – APEU, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PARELHENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – APEU, organização não governamental, sem fins lucrativos e econômicos, registrada no CNPJ sob nº 46.987.670/0001-44, com sede na Rua José Roque, 290, Centro, Parelhas-RN, CEP 59.360-000.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Parelhas/RN, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º A ASSOCIAÇÃO PARELHENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – APEU, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação vigente, atinentes a uma entidade dotada de utilidade pública.

Art. 4º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar a utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARELHENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – APEU. De acordo com seu estatuto a entidade tem por objetivo e finalidade, promover uma ampla integração, união, e companheirismo recíprocos entre os universitários, congregar e coordenar todos os

[Assinatura]



associados, imprimindo unidade à sua ação, no sentido da solução dos problemas comuns, administrar os bens e patrimônio da associação com o objetivo de facilitar o uso desta por parte dos associados, estabelecer convênios com as Prefeituras Municipais a fim de buscar auxílio ao transporte dos universitários.

A presente proposição tem como objetivo atender a demanda feita pela atual diretoria da ASSOCIAÇÃO PARELHENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – APEU, faz a essa Casa de Leis.

A ASSOCIAÇÃO PARELHENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – APEU, é responsável em organizar demandas do transporte universitário, para que os nossos jovens possam estudar, nos centros universitários de Caicó/RN, Currais Novos/RN e Patos/PB. Bem como, posteriormente, fornecer atendimento a estudantes universitários que moram em outras cidades, com ações visando a permanência destes nas universidades.

Esse reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal possibilitará realização de convênios entre a Associação e o governo municipal.

Ante o exposto, sendo a ASSOCIAÇÃO PARELHENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – APEU, de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Parelhas, 07 de julho de 2022.

Romisélia Araújo Santos Silva
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA
Vereadora do PSDB